



Apresentamos neste documento os **aspectos formais** do Colegiado da Conscienciologia, os **pré-requisitos (critérios objetivos)** para ser candidato e os **atributos conscienciais** do candidato que serão avaliados, conforme ampla consulta e aprovação pelos voluntários da CCCI à época do Colegiado da Conscienciologia, em 2016.

1. ASPECTOS FORMAIS DO COLEGIADO DA CONSCIENCILOGIA

1. O Colegiado da Conscienciologia é independente da UNICIN.
2. As funções do Colegiado são:
 - 2.1. Função Articuladora.
 - 2.2. Função Consultiva.
 - 2.3. Função Deliberativa.
 - 2.4. Função Fiscalizadora.
 - 2.5. Função Mediadora.
 - 2.6. Função Propositiva.
 - 2.7. Função Ouvidoria.
 - 2.8. Função Representativa.
3. O mandato dos integrantes efetivos será temporário.
4. O mandato dos integrantes efetivos será de 5 (cinco) anos.
5. O Colegiado será composto por 6 (seis) integrantes efetivos.
6. O Colegiado terá 3 (três) integrantes suplentes.
7. Na troca de gestão, os integrantes da nova gestão participam das atividades do Colegiado da Conscienciologia na condição de observadores, durante o período de 3 (três) meses antes do encerramento da gestão vigente.
8. O mandato do integrantes efetivo poderá ser renovado com limitação de mais 1 (um) mandato consecutivo.

2. CRITÉRIOS OBJETIVOS: Pré-requisitos para candidatar-se ao Colegiado da Conscienciologia

1. O candidato deve ter no mínimo 10 (dez) anos de voluntariado em Instituição Conscienciocêntrica.
2. O candidato deve ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência em coordenação de área.
3. O candidato deve ter no mínimo 5 (cinco) anos de prática da TENEPES.
4. O candidato deve ter no mínimo 3 (três) anos de docência conscienciológica.



5. O candidato deve ter experiência em docência itinerante conscienciológica.
6. O candidato, se aprovado, no momento da assunção ao Colegiado deverá residir em Foz do Iguaçu durante o período de mandato.
7. O candidato, se aprovado, não poderá exercer cargo administrativo de Instituição Conscienciocêntrica (ex: Secretário-geral, Coordenador de área, Coordenação de conselho da UNICIN).
8. O candidato ao Colegiado não pode ser candidato ou estar no exercício de cargo político público.
9. O candidato deve ter autossustentabilidade econômico-financeira.
10. O candidato deve ser autor da Conscienciologia com ao menos uma defesa de verbete da Enciclopédia da Conscienciologia ou ao menos um artigo publicado em revistas científicas da Conscienciologia ou um livro publicado na EDITARES.
11. O candidato deve ter passado por exposição técnica na condição de ConscinCobaia e Evoluciente.

3. VARIÁVEIS SUBJETIVAS: Atributos conscienciais do candidato que serão avaliados

N.	Atributo Consciencial	N.	Atributo Consciencial
1.	Abertismo Consciencial	13.	Diplomacia Pacificadora
2.	Aglutinador Traforista	14.	Disponibilidade
3.	Anticonflituosidade	15.	Domínio Energético
4.	Autenticidade Cosmoética	16.	Força Presencial Cosmoética
5.	Autocriticidade Cosmoética	17.	Intelectualidade Teática
6.	Autodiscernimento Cosmoético	18.	Interassistencialidade Cosmoética
7.	Autoridade Moral	19.	Liderança Cosmoética
8.	Cientificidade Multidimensional	20.	Parapsiquismo Lúcido
9.	Comunicabilidade Tarística	21.	Ponderação
10.	Continuismo Evolutivo	22.	Priorização Maxiproexológica
11.	Cosmoeticidade	23.	Proatividade Evolutiva
12.	Desassedialidade	24.	Visão Sistêmica Cosmovisionária

O Colegiado da Conscienciologia está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.